



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2018

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 174-2018/DG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria Normativa nº 019 e institui novo Manual de Afastamento do País – MAP no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos administrativos relativos aos afastamentos do país no âmbito da Polícia Rodoviária Federal-PRF;

CONSIDERANDO a importância das atividades administrativas e de capacitação que ocorrem no exterior; e

CONSIDERANDO os prazos, procedimentos e exigências de órgãos alheios à PRF para a efetivação dos afastamentos do país de servidores da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Afastamento do País – MAP, que estabelece os procedimentos e prazos internos relativos aos pedidos de afastamento do país de servidores da PRF.

Art. 2º Caberá ao Escritório de Articulação Internacional propor atualizações no Manual ora instituído.

Art. 3º Os casos não previstos e as dúvidas decorrentes da aplicação do Manual serão dirimidos pela Chefia de Gabinete, após consultado o Escritório de Articulação Internacional.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Normativa nº 019, de 28 de março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO APARECIDO MORENO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 19/01/2018, às 15:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **9866825** e o código CRC **0FF60EB4**.



Referência: Processo nº 08650.017106/2016-75

SEI nº 9866825

Criado por [juliana.diniz](#), versão 3 por [marcelo.moreno](#) em 18/01/2018 17:58:10.